

Projeto de Orçamento de 2019 vai pedir crédito extraordinário

Texto deixará claro que, sem isso, governo não cumprirá regra fiscal

MARTHA BECK

BRASÍLIA - O projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2019, que precisa ser enviado ao Congresso em abril, deverá informar que a equipe econômica não tem condições de cumprir a chamada regra de ouro (pela qual o governo não pode se endividar para pagar despesas correntes) no ano que vem e, por isso, precisará de um crédito extraordinário para fechar as contas. Embora essa estratégia enfrente resistências no Tribunal de Contas da União (TCU) e o Ministério Público de Contas avalie até mesmo a possibilidade de recorrer a uma representação contra ela, integrantes da área econômica afirmam que, até o momento, não há outra forma de tratar do assunto.

Essas fontes destacam que o governo não poderá mais contar com o ingresso de recursos do BNDES nos cofres do Tesouro (como ocorreu em 2017 e ocorrerá neste ano) para reduzir o endividamento público, enquanto as despesas obrigatórias, especialmente com Previdência, continuarão elevadas. Assim, não há forma de equilibrar o Orçamento de 2019 sem uma autorização de crédito adicional. Os técnicos afirmam que nem mesmo a cada vez mais difícil aprovação da

reforma da Previdência resolverá o assunto a curto prazo. A economia gerada com as mudanças no regime de aposentadorias seria de apenas R\$ 15 bilhões no ano que vem.

RISCO DE QUESTIONAMENTO NO TCU

O procurador do Ministério Público junto ao TCU Júlio Marcelo de Oliveira já manifestou sua posição em artigo publicado em janeiro no qual afirmou que encaminhar um Orçamento incompatível com a regra de ouro e depois pedir autorização do Congresso para utilização de um crédito extraordinário é uma “burla à Constituição”, na qual está prevista a norma. “Não se pode considerar como procedimento legítimo e juridicamente válido a aprovação de Orçamento propositalmente mentiroso, fantasioso, lacunoso, para, na sequência, ‘corrigi-lo’ com créditos suplementares ou especiais aprovados por maioria absoluta do Congresso Nacional. Isso seria uma fraude fiscal evidente, uma burla à Constituição”, disse o procurador em seu artigo. Segundo Oliveira, caso o governo opte por esse caminho, ingressar com uma representação junto ao TCU seria um caminho possível.

A regra de ouro — uma das três âncoras da política fiscal — define que as operações de crédito da União não podem ficar acima das

despesas de capital (essencialmente investimentos). Seu principal objetivo é impedir que o governo aumente a dívida pública para pagar gastos correntes, como folha ou benefícios previdenciários. O problema é que a crise fiscal dos últimos anos derrubou os investimentos e elevou o endividamento, dificultando o cumprimento da norma. Em 2017, por exemplo, a conta só fechou porque o BNDES devolveu R\$ 50 bilhões ao Tesouro. Graças a isso, os investimentos ficaram quase R\$ 30 bilhões acima das operações de crédito. Para 2018, o governo ainda busca uma forma de equacionar esse desequilíbrio, calculado em R\$ 208,6 bilhões.

Para fechar essa conta, os técnicos contam com uma devolução de R\$ 130 bilhões do BNDES e com outras medidas adicionais. Uma delas é uma revisão nos restos a pagar (despesas de anos anteriores). Neste caso, a ideia é editar um decreto permitindo que o governo cancele restos a pagar não processados (ou seja despesas antigas que foram contratadas, mas não liquidadas) e, com isso, tenha um espaço adicional de R\$ 48,3 bilhões. Os integrantes da equipe econômica afirmam que não está totalmente descartada a ideia de enviar ao Congresso ainda este ano uma proposta de flexibilizar a regra de ouro.





A ideia seria criar um mecanismo pelo qual o governo ficaria obrigado a fazer um ajuste automático nos gastos sempre que houver um desenquadramento da regra de ouro. Isso chegou a ser discutido dentro do governo, mas, como o debate se tornou público, o mercado reagiu mal, e o assunto acabou sendo suspenso. Isso, contudo, não significa que ela tenha se encerrado nos bastidores. No artigo, Oliveira, do MP junto ao TCU, acrescenta que uma alteração formal da regra de ouro seria uma alternativa melhor para a solução do problema: “Por mais indesejável que possa ser, seria preferível aprovar com transparência e honestidade alguma flexibilização da regra de ouro a fingir-se que se está a cumprir a Constituição”.

Criação de ministério para segurança é mal menor nas contas

Para um presidente que assumiu o governo tendo a redução da máquina pública e o controle de gastos entre as suas principais bandeiras, a ideia de criar um Ministério da Segurança Nacional — ao lado de outras medidas, como o aumento dado ao funcionalismo público e a elevação do número de cargos em comissão — não é bem recebida por analistas, mas é um “mal menor”.

“Um ministério a mais ou a menos não muda o quadro geral do forte desequilíbrio fiscal brasileiro”, diz Affonso Celso Pastore, da AC Pastore & Associados.

Para o economista Raul Velloso, especialista em contas públicas, se a urgência da questão da segurança no Rio de Janeiro for tal como se apregoa, aumentar o gasto será “o menor dos problemas”.

Na sexta (16), o governo anunciou intervenção como forma de combater a violência no Estado e divulgou a intenção de criar o ministério.

Para Sergio Vale, economista-chefe da MB Associados, a criação de um novo ministério em um contexto de necessidade de corte de gastos é ruim.

“Se ficar só nisso, ok. Que não venham medidas de caráter populista com interesse eleitoral”, diz Vale.

Leonardo Ribeiro, analista do Senado e especialista em contas públicas, lembra que, além de um eventual novo ministério, os gastos para manutenção do Exército durante a intervenção também oneram o Orçamento.

TCU fará pente-fino em estudo de concessões

Alvo são os contratos que a União repassa à iniciativa privada para estudos de leilões

André Borges

O Tribunal de Contas da União (TCU) vai fiscalizar cada um dos contratos que o governo firmou desde 2015 com a iniciativa privada para elaboração de estudos técnicos que embasaram concessões de infraestrutura. O alvo são os contratos em que a União repassa para a iniciativa privada o desenvolvimento de estudos que asseguram a viabilidade das concessões, chamados de Procedimento de Manifestação de Interesse Público (PMI).

A decisão foi tomada após auditoria realizada na contratação da empresa Triunfo Participações e Investimentos (TPI), dona da concessionária Concepa. Companhia, que foi a única a entregar estudos técnicos para embasar a concessão da Rodovia de Integração do Sul (RIS), 473 quilômetros que integram trechos

das BR-101 no Rio Grande do Sul com mais três rodovias federais, já atua no trecho da BR-290 entre Porto Alegre e Gravataí, estrada que integra a nova concessão planejada pelo governo.

Vantagens.

Conforme reportagem publicada ontem pelo Estado, relatório dos auditores do TCU aponta que documentos apreendidos pela Polícia Federal na Operação Cancela Livre – de agosto de 2017 para apurar possíveis fraudes e desvio de recursos públicos pela empresa durante a execução de obras na BR-290 – indicam que a empresa teria omitido intervenções relevantes e necessárias para a concessão da RIS.

Tratava-se, segundo o tribunal, de “vantagem competitiva de não inclusão de obras de ampliação de capacidade na BR- 290 (RS), pois seriam incluídas em futuro pedido de reequilíbrio contratual”. A Triunfo declarou que os estudos que entregou “seguiram todos os

requisitos do edital” e que apresentou seus documentos em julho de 2016, que “poderão sofrer ajustes que o Ministério dos Transportes entender adequados”.

No processo que analisou os estudos para a concessão do trecho gaúcho, o TCU deixa claro que “a apuração dos fatos e responsabilidades acerca de eventuais irregularidades cometidas no âmbito do PMI será realizada oportunamente”. O entendimento é de que as empresas que já atuam nos trechos têm informações privilegiadas.

Por isso, o tribunal atua para coibir eventual manipulação de dados que pudesse favorecer empresas envolvidas nos leilões. O governo não realiza mais contratações por meio de PMI, mas decidiu levar adiante quatro estudos de concessões de rodovias que já estavam em andamento. Os estudos passaram por análises da Empresa de Planejamento e Logística (EPL).

Mais de 90% das autoridades do governo federal perdem direito ao uso de carros oficiais

Vera Batista

Uso de veículos de representação ficará restrito a autoridades como presidente da República, vice-presidente e ministros de Estado, informa Ministério do Planejamento. A economia estimada com a redução de carros oficiais por autoridades, combinada com a utilização do TáxiGov (iniciada em fevereiro de 2017), é de aproximadamente R\$ 101 milhões/ano.

Foi publicado nesta sexta-feira (16) o Decreto nº 9287/2018, sobre a utilização de veículos oficiais no Executivo Federal. O novo modelo irá eliminar a prerrogativa de 1.052 autoridades utilizarem carros em deslocamentos a serviço (ver

quadros abaixo), destaca o Planejamento. “A medida comprova o empenho para garantir a efetiva gestão da alocação de recursos públicos e o controle das contas públicas para o ajuste fiscal. Além disso, sinaliza que o Estado brasileiro está comprometido em eliminar gastos que não se justificam mais”, aponta a nota.

Com a publicação do Decreto, foi extinta a categoria de veículos institucionais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional. O direito a veículos dessa categoria existia desde 1977 (Decreto nº 79.399). A economia estimada com a redução de carros oficiais por autoridades, combinada com a utilização do TáxiGov (que foi iniciada em fevereiro de 2017), é de aproximadamente R\$ 101 milhões/ano.

“Essa é uma medida de

austeridade, em face do atual cenário que requer cortes de gastos públicos. Resultará em uma mudança de cultura para induzir novos valores, ações e comportamentos no Executivo Federal”, enfatizou o ministro do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Dyogo Oliveira.

Os carros que deixarem de ser utilizados poderão ser destinados a atividades finalísticas do próprio órgão, leiloados ou doados, dependendo das condições apresentadas por cada um dos veículos (e de acordo com a legislação vigente).

Em Brasília, onde o TáxiGov está em plena operação, as autoridades utilizarão esse sistema de transporte – assim como cerca de 25 mil servidores e colaboradores de 24 órgãos cadastrados que já utilizam essa solução de mobilidade. Nas demais Unidades da Federação (UF), as autoridades farão uso dos veículos de serviço (modelo





básico) que já atendem aos órgãos.

Segundo o secretário de Gestão do MP, Gleisson Rubin, mais importante do que a economia orçamentária é o simbolismo da medida: “Sinaliza que o Estado brasileiro está se adequando à realidade atual, deixando para trás uma prática de mais de 40 anos”, ressaltou.

O Decreto nº 9287/2018 entra em vigor no dia 15 de março para que as instituições públicas federais se adaptem ao novo modelo de transporte de autoridades.